PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ
Coordenadoria de Projetos e Obras
Rua Carlos da Cunha Mattos, 61/67, - Bairro Chácara Inglesa - São Paulo/SP - CEP 05140-040
Telefone: 3973-2621

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6051.2026/0004005-8

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Requalificação de quadra poliesportiva e implantação de campo de grama sintética, quadra com cobertura metálica, vestiário e área de convivência na Rua Erva de São Cristóvão, Jardim Maristela, Jardim Nardini, na Subprefeitura Pirituba Jaraguá, São Paulo - SP

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Inerente às demandas sociais, práticas esportivas, de lazer e bem estar, faz-se necessária a manutenção dos espaços públicos, de forma a apresentar e propiciar aos usuários e munícipes ambientes seguros e passíveis do desenvolvimento de atividades convergentes ao equipamento.

2.2. Devido ao estado de conservação dos equipamentos e espaço, faz-se necessário a reforma, manutenção e reparos, para além de corroborar com a minimização da degradação do espaço, fornecer seguridade durante o uso dos equipamentos pelos usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A obra em questão pode ser enquadrada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 como obra ou serviço comum de engenharia, uma vez que suas características, métodos executivos, materiais e padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado. O objeto não apresenta, em princípio, características de elevada complexidade ou singularidade técnica que impeçam sua padronização, permitindo a adequada definição dos requisitos necessários à execução e à fiscalização contratual.

3.2. Devido ao estado de conservação e degradação que espaço se encontra, optou-se por executar a requalificação da área esportiva localizada na Rua Erva de São Cristóvão, contemplando a implantação de um campo de futebol com de grama sintética, sistema de drenagem, alambrados, traves e iluminação.

A quadra poliesportiva será revitalizada com recuperação do piso, pintura esportiva, novos equipamentos, alambrados e iluminação, além da implantação de cobertura metálica e construção de vestiários com instalações hidrossanitárias e elétricas.

A intervenção também contempla a requalificação da área de convivência, com implantação de passeios acessíveis, piso tátil, guarda-corpos, áreas ajardinadas, bancos e lixeiras, proporcionando melhores condições de lazer, esporte e acessibilidade à população.

Todos os serviços deverão seguir as premissas técnicas da ABNT, os requisitos serão apresentados também no termo de referência.

Essas especificações atendem perfeitamente e de modo satisfatório às necessidades da administração, restando conveniente à solução a ser adotada para execução do objeto contratado.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O serviço executado deverá corresponder a todas as especificações dadas no projeto básico composto por este Termo de Referência, Orçamento - PDF (167660258) e Planta (167660253).

4.1. SEGURANÇA E OPERACIONALIDADE

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitatos e treinados, sob acompanhamento contínuo de responsável técnico, de forma que, **todas as normas de segurança e saúde do trabalho sejam cumpridas em sua totalidade**.

4.1.1. Todos os profissionais deverão possuir e utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme a NR 06 do Ministério do Trabalho. Sendo que, será exigência mínima o uso de uniforme, capacete, luva de proteção, respirador/purificador de ar, máscara de solda, protetor auricular, óculos de proteção, bota/botina de proteção, cinturão de segurança e demais exigências de acordo com o tipo de atividade conforme a NR 06.

4.1.2. Todos os serviços executados deverão atender integralmente aos requisitos apresentados na NR 18, sobre as condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

4.1.3. As áreas com serviços em atividades deverão ser sinalizadas, protegidas e cerceadas, quando necessário, para a proteção dos munícipes, transeuntes, pedestres, veículos e residências.

4.2. SERVIÇOS TÉCNICOS - ACOMPANHAMENTO

Dada a necessidade e importância do acompanhamento técnico para o correto andamento dos serviços da obra, faz-se necessária a presença de coordenador e engenheiro para coordenação, gerenciamento, acompanhamento e direcionamento das atividades. Embora, o corpo técnico desta coordenadoria seja qualificado, é necessário a permanência constante dos profissionais, conforme versa os princípios básicos das boas práticas da Engenharia, demanda técnica e assertividade necessária na execução dos serviços e atividades deste objeto, motivando-se assim, a contratação.

4.3. CANTEIRO DE OBRAS

4.3.1. Sinalização e cerceamento da área de obra

Antes do início dos serviços deverá ser instalada a placa de obra com informações, logo, fonte e cores de acordo com as premissas da Prefeitura de São Paulo.

Toda a área de intervenção deverá ser sinalizada, identificada e limitada conforme as recomendações da NR 18.

4.3.2. Canteiro de obras

O canteiro de obras deverá seguir todas as recomendações, orientações, premissas e características apontadas na NR 24.

Sendo que, a quantidade de instalações sanitárias será de acordo com o número de funcionários durante as atividades, de forma que, deverá haver o mínimo de uma instalação sanitária para cada 20 (vinte) trabalhadores, separadas por sexo. As instalações deverão ser mantidas em condição de conservação, higiene e limpeza, peças sanitárias íntegras, recipientes para descarte de papéis utilizados, ventilados para o exterior ou então com exaustão forçada e esgoto que atenda a regulamentação da PMSP - Prefeitura Municipal de São Paulo.

Em todos os locais de trabalho deverá ser fornecida água potável aos trabalhadores, de forma que, é proibido o uso de copos coletivos.

As instalações elétricas deverão ser protegidas, de forma a evitar contato e choques elétricos.

4.4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.4.1. **Limpeza**

4.4.1.1. Toda a área de intervenção deverá receber geral de todos os detritos, entulho ou terra depositadas, inclusive capinação e limpeza da cobertura vegetal de pequeno porte, se houver, o arrancamento de plantas ou tocos, cujos troncos medidos a uma altura de 30 cm do solo, apresentem diâmetro igual ou menor que 10 (dez) centímetros

4.4.2. **Demolição de concreto**

4.4.2.1. Toda área de concreto danificado e da quadra serão demolidos.

4.5. **MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO**

4.5.1. **Bancos de concreto**

4.5.1.1. Os bancos deverão ser confeccionados em **concreto armado ou concreto estrutural compatível com a finalidade de uso**, destinados à utilização em praças, áreas de lazer, espaços de convivência e demais áreas públicas, apresentando acabamento uniforme, resistência mecânica, estabilidade e durabilidade compatíveis com a utilização contínua em ambientes externos.

4.5.1.2. Estrutura confeccionada em concreto, com resistência adequada às cargas decorrentes do uso normal;

4.5.1.3. Superfície superior e demais faces aparentes com acabamento uniforme e regular;

4.5.1.4. Acabamento sem trincas, fissuras, quebras, lascas, falhas de concretagem, segregação, deformações ou outros defeitos que comprometam a resistência, segurança ou aspecto visual do banco;

4.5.1.5. Arestas e bordas devidamente acabadas, sem partes cortantes ou pontiagudas;

4.5.1.6. Superfície destinada ao assento regular, nivelada e sem irregularidades que possam causar desconforto aos usuários;

4.5.1.7. Material novo, sem sinais de uso, deterioração ou armazenamento inadequado.

4.5.1.8. Os bancos deverão apresentar características compatíveis com a utilização em espaços públicos, proporcionando:

a) resistência mecânica adequada ao uso contínuo;
b) os bancos deverão ter resistência e capacidade de carga mínima de 320 kg;
c) estabilidade e segurança durante a utilização;
d) resistência às intempéries e à exposição ao sol e à chuva;
e) resistência ao desgaste decorrente do uso normal;
f) durabilidade compatível com a utilização em áreas externas;
g) facilidade de limpeza e conservação;
h) acabamento uniforme e adequado à utilização em espaços públicos.

4.6. **QUADRA POLIESPORTIVA**

4.6.1. **Piso**

A quadra poliesportiva deverá receber serviços de adequação do piso, compreendendo a execução de elementos em concreto armado, regularização da superfície e preparação para aplicação do revestimento esportivo.

Os serviços deverão observar as características geométricas estabelecidas no projeto executivo, garantindo condições adequadas de nivelamento, resistência e durabilidade.

A execução deverá compreender:

1. Preparação e regularização da superfície;
2. Execução das camadas de base previstas;
3. Posicionamento das armaduras de aço CA-50, conforme projeto;
4. Lançamento e adensamento do concreto;
5. Regularização e acabamento superficial;
6. Execução das com espaçamento de 1,0 m;
7. Cura adequada do concreto;
8. Preparação da superfície para recebimento da pintura esportiva.

A superfície final deverá apresentar acabamento uniforme, sem fissuras excessivas, segregações, desagregações, depressões ou outras irregularidades que comprometam a segurança dos usuários.

Deverão ser observadas as recomendações aplicáveis da ABNT NBR 6118 e da ABNT NBR 14931.

4.6.2. **Pintura esportiva com tinta epóxi**

O piso da quadra deverá receber pintura e demarcação esportiva com tinta epóxi. A pintura deverá apresentar resistência à abrasão, aderência ao substrato e durabilidade compatíveis com a utilização esportiva.

Antes da aplicação, a superfície deverá estar:

- Limpa e livre de poeira;
- Seca e isenta de umidade incompatível com o sistema;
- Livre de óleos, graxas e contaminantes;
- Regularizada e sem partículas soltas;
- Adequadamente preparada para garantir aderência.

A aplicação deverá seguir as recomendações do fabricante, respeitando as condições ambientais, o consumo, a quantidade de demãos e os intervalos de secagem e cura. A pintura deverá apresentar coloração uniforme, sem manchas, bolhas, descascamentos ou falhas de cobertura. As linhas de demarcação deverão ser executadas com precisão, respeitando as dimensões das modalidades esportivas definidas no projeto. A liberação da quadra para utilização deverá ocorrer somente após a conclusão do período de cura recomendado pelo fabricante.

4.6.3. **Muretas de concreto e alvenaria**

Deverão ser executadas muretas de blocos de concreto nos locais indicados no projeto executivo, destinadas à delimitação das áreas esportivas e ao apoio dos sistemas de fechamento.

A execução deverá compreender:

- Locação e alinhamento dos elementos;
- Execução das fundações previstas;
- Assentamento dos blocos de concreto;
- Execução de armaduras e elementos de reforço, quando previstos;
- Aplicação de revestimento em argamassa;

- Regularização e acabamento das superfícies;

As muretas deverão apresentar alinhamento, prumo e nivelamento adequados, não sendo admitidas fissuras, falhas de assentamento ou irregularidades que comprometam sua estabilidade.

A ligação entre as muretas e os elementos metálicos deverá observar os detalhes de fixação previstos no projeto executivo.

4.6.4. **Alambrados de fechamento**

A quadra deverá receber alambrados constituídos por estrutura tubular de aço galvanizado e tela metálica galvanizada, conforme especificações e dimensões estabelecidas no projeto. O sistema deverá apresentar resistência mecânica, estabilidade e durabilidade compatíveis com a utilização em áreas esportivas.

4.6.4.1. Instalação da tela

A tela galvanizada deverá ser instalada com tensionamento uniforme, evitando deformações, folgas ou ondulações excessivas.

As extremidades deverão ser devidamente fixadas aos postes e travessas.

Não serão admitidos arames expostos, pontas cortantes ou elementos que representem riscos aos usuários.

Os portões deverão apresentar funcionamento adequado, com abertura e fechamento livres de interferências.

4.6.5. **Tela de nylon para cobertura da quadra**

Deverá ser instalada tela de nylon destinada à proteção superior da quadra poliesportiva. A tela deverá apresentar resistência adequada à utilização esportiva e às condições de exposição ambiental.

O material deverá possuir:

- Resistência à tração;
- Resistência ao impacto de bolas;
- Proteção adequada contra degradação por radiação ultravioleta;
- Malha uniforme;
- Ausência de rasgos ou defeitos;
- Compatibilidade com os elementos de fixação.

A instalação deverá ocorrer mediante sistema de sustentação e fixação apropriado, garantindo tensionamento uniforme e estabilidade.

A tela não deverá apresentar deformações excessivas ou pontos de desprendimento.

Os elementos de fixação deverão ser posicionados de modo a não comprometer a segurança dos usuários ou interferir na prática esportiva.

A configuração da tela deverá ser compatibilizada com a cobertura metálica prevista para a quadra, evitando interferências entre os sistemas.

4.6.6. **Cobertura Metálica**

A quadra deverá receber estrutura metálica para implantação da cobertura com telhas trapezoidais com miolo em poliuretano, bem como a instalação de calhas e condutores verticais para o escoamento das águas pluviais.

4.6.6.1. **Fundações**

As fundações deverão seguir todas as recomendações da **ABNT NBR 6118:2026** - Projeto e estruturas de concreto e a NBR 6122:2022 - Projeto e execução de fundações.

4.6.6.2. **Estrutura metálica**

A estrutura vertical, como pilares, deverão ser de perfil de aço de alma cheia e a estrutura horizontal do telhado de treliças.

4.6.6.3. **Recebimento e estocagem**

a) Todo o material recebido na obra deverá ser conferido, de forma que, quaisquer avarias que comprometam a segurança e qualidade sejam devolvidos e não utilizados.

b) Durante a descarga, deverão ser tomados todos os cuidados para o não arrastamento e danificação das peças, além disso, caso estejam molhadas ou úmidas, estas deverão ser totalmente secas para então estocagem.

c) As peças deverão ser estocadas com calços para impedir que as mesmas entrem em contato direto com o chão e cobertas para proteção contra intempéries. Também deverão estar distribuídas de forma que não recebam tensões que possam ocasionar desgastes, empenos, riscos ou danos que comprometam sua utilização.

4.6.6.4. **Locação da estrutura**

a) A locação dos eixos deverá ser feita com atenção, cuidado e precisão, conforme o projeto executivo.

b) As chapas de apoio deverão ter os eixos desenhados nelas mesmas, alinhadas aos eixos marcados nos blocos de fundação.

c) A retirada de medidas de vários pontos em um único eixo deverá ser feita em todos os pontos a partir do primeiro, evitando-se assim o acúmulo de erros.

4.6.6.5. **Montagem**

a) *Pilares*

I - As placas de base poderão ser fixadas nos blocos de fundação no momento da concretagem, que deverão estar locadas e soldadas à armadura da fundação, de forma a impedir o deslocamento durante a concretagem ou com chumbadores químicos, caso se utilize deste último, a aplicação dos chumbadores nos furos deverá ser precedida pela limpeza, aguardando o tempo de cura indicada pelo fabricante para então posicionar a placae dar o torque à porca utilizada na fixação.

II - O içamento dos pilares deverá ser feito preferencialmente pela extremidade superior ou pelo centro, sendo que, recomenda-se a utilização de um olhal soldado para melhor fixação da corrente ou corda no pilar.

III - A fixação dos pilares deverá ser feita com o auxílio de cantoneiras, de forma que, duas ou mais sejam soldadas à placa de base e então feitos alguns pontos de solda para mantê-lo estático, seguido pelo desfazimento das soldas das cantoneiras para que sejam retiradas da placa base e então o pilar é completamente soldado à placa base, em todo seu perímetro, de forma contínua.

IV - Todas as superfícies que recebem solda deverão estar totalmente limpas e livres de matérias orgânicas, tintas, graxas etc, que prejudiquem a soldagem.

V - As linhas da base do pilar deverão ser paralelas, com gabarito, tolerância máxima de 3 mm. A elevação deverá ser de no máximo 2 mm. O nivelamento deverá ser de até 0,25 mm quanto a diferença de elevação entre dois pontos longitudinal ou transversal. O desvio da linha de trabalho em relação a uma linha de prumo não poderá ser superior a 1:500.

a) *Cobertura*

VI - As tesouras deverão ser içadas em pontos menos afastados do centro, não pelas extremidades.

4.6.6.6. **Pintura**

a) A pintura deverá ser precedida por limpeza toda superficície, para que esteja totalmente limpa, isenta de pó, carepas, ferrugem, óleos, graxas etc.

b) A pintura deverá ser feita em dias que a umidade relativa do ar não ultrapassem 85%.

c) A pintura deverá ser feita de acordo com o meio e sua agressividade. Que de acordo com a Norma ISO 12.944-2, a quadra poliesportiva pode ser enquadrada na categoria de agressividade do tipo C2 (baixa).

d) A pintura final da estrutura deverá ser feita em tinta epóxi de alta performance, bicomponente, contendo pré-polímero epóxi e o agente de cura, que poderá ser executada com pincél, rolo ou por jateamento.

4.6.6.7. **Telhado - Sequência executiva**

1. Verificação das dimensões indicadas no projeto, como comprimento, largura, espaçamento, nivelamento da face superior e o paralelismo das terças.
2. A montagem das telhas deve ser iniciada a partir do beiral da cumeeira em direção contrária do vento. Para o fechamento lateral, o alinhamento e o prumo das terças bem como o alinhamento longitudinal das telhas são primordiais.
3. A montagem de ambos os lados (das duas águas) deverão acontecer simultaneamente, para que ocorra a coincidência das ondulações na cumeeira.
4. O furo para fixação deverá ser feito a uma distância mínima de 25 mm da borda da telha, com a recomendação da colocação de 4 conjuntos de fixação por telha e por apoio. O recobrimento lateral das telhas deve ser feito com parafuso de costura com espaçamento máximo de 500 mm. Durante a montagem é necessário tirar as limalhas de furação e corte da superfície.
5. Para se obter a maior segurança, recomenda-se a adoção do método de trabalho sobre tábuas apoiadas em no mínimo três terças, sendo que, as tábuas deverão ser amarradas às terças e pregadas às travessas. Conforme também indica o Manual Técnico de Telhas de Aço da ABCEM.
6. Após a estrutura estar montada e fixada, deve ser feito o retoque final da pintura na obra.

4.6.6.8. **Sistema de escoamento de águas pluviais**

a) As diretrizes para o sistema de escoamento de águas pluviais segue a NBR 10.844:1989 - Instalações prediais de águas pluviais.

b) Deverá ser instalada calha de seção semicircular de diâmetro interno de 200 mm, com declividade de 0,5%.

c) Os tubos para as descidas verticais deverão ser de PVC, acompanhar a descida de cada pilar e possuir diâmetro de 100 mm.

d) Os tubos para condução horizontal deverão ser de PVC com diâmetro de 200 mm.

e) A cada 20 m deverá ser construída uma caixa de inspeção para a ligação dos tubos de condução horizontal.

4.7. VESTIÁRIO

4.7.1. Fundações

As fundações dos vestiários deverão ser executadas conforme o projeto estrutural e as condições geotécnicas do terreno, garantindo estabilidade, segurança e adequada transmissão das cargas ao solo.

A execução deverá observar as disposições aplicáveis da ABNT NBR 6122 — Projeto e execução de fundações, e da ABNT NBR 6118 — Projeto de estruturas de concreto.

Os serviços deverão compreender:

- Locação dos elementos de fundação conforme o projeto executivo;
- Escavação das brocas até as profundidades estabelecidas;
- Verificação das condições do solo;
- Posicionamento das armaduras de aço CA-50;
- Lançamento e adensamento adequado do concreto;
- Controle do alinhamento e posicionamento dos elementos;

Não será permitida a concretagem sobre materiais soltos, resíduos ou condições que comprometam a estabilidade das fundações.

4.7.2. Estrutura de concreto armado

A estrutura dos vestiários deverá ser executada em concreto armado, contemplando os elementos necessários à sustentação das alvenarias e da cobertura.

Os elementos estruturais deverão apresentar resistência, estabilidade e durabilidade compatíveis com as solicitações previstas.

Deverão ser observados:

- Posicionamento correto das armaduras;
- Cobrimento das armaduras conforme projeto estrutural;
- Utilização de concreto com resistência especificada;
- Adequado lançamento e adensamento;
- Controle de prumo, alinhamento e nivelamento;
- Cura do concreto;
- Inspeção das superfícies após a retirada das formas.

Não serão admitidas falhas de concretagem, segregações, armaduras expostas ou deformações que comprometam o desempenho estrutural.

4.7.3. **Laje de cobertura**

A cobertura dos vestiários deverá ser executada com laje mista treliçada, conforme previsto na planilha orçamentária.

Está prevista a utilização de **laje treliçada com altura de 15 cm e capeamento de concreto de 4 cm, totalizando 19 cm de espessura**.

A execução deverá compreender:

1. Montagem do escoramento provisório;
2. Posicionamento das vigotas treliçadas;
3. Instalação dos elementos de enchimento;
4. Posicionamento das armaduras complementares;
5. Verificação do nivelamento;
6. Lançamento e adensamento do concreto;
7. Cura adequada;
8. Retirada do escoramento após atendimento às condições estabelecidas no projeto.

O escoramento deverá permanecer pelo período necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto, conforme orientação do responsável técnico.

A laje deverá apresentar superfície regular e resistência adequada às solicitações previstas.

4.7.4. **Alvenaria de vedação**

As paredes dos vestiários deverão ser executadas em alvenaria de blocos de concreto com dimensões nominais de **14 x 19 x 39 cm**, conforme previsto na planilha orçamentária.

Os blocos deverão apresentar resistência e características compatíveis com sua finalidade.

A execução deverá observar:

- Assentamento dos blocos com argamassa apropriada;
- Alinhamento e prumo das paredes;
- Regularidade das juntas horizontais e verticais;
- Amarração adequada entre os elementos;
- Execução dos reforços previstos em projeto;
- Previsão das passagens para instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Execução dos vãos destinados às portas e janelas.

As paredes deverão apresentar superfícies regulares, sem deformações, fissuras excessivas ou falhas de assentamento.

Não serão admitidos blocos quebrados, deteriorados ou que apresentem características incompatíveis com a utilização prevista.

4.7.5. **Impermeabilização**

Impermeabilização das fundações

Os elementos de fundação e as superfícies sujeitas ao contato com a umidade do solo deverão receber impermeabilização com argamassa impermeável, conforme previsto na planilha orçamentária.

A aplicação deverá ser realizada sobre superfícies previamente preparadas, limpas e livres de materiais soltos.

Deverão ser observados:

- Preparação e regularização do substrato;
- Aplicação do sistema impermeabilizante especificado;
- Respeito às condições de cura;
- Continuidade da impermeabilização;
- Proteção das superfícies impermeabilizadas contra danos durante a execução dos demais serviços.

O sistema deverá impedir a passagem indesejada de umidade e contribuir para a conservação dos elementos construtivos.

4.7.6. **Revestimento das paredes**

4.7.6.1. *Chapisco*

As superfícies de alvenaria deverão receber chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, conforme previsto na planilha orçamentária.

O chapisco deverá proporcionar aderência adequada às camadas posteriores de revestimento.

Antes da aplicação, as superfícies deverão estar limpas e livres de poeira, resíduos e materiais que comprometam a aderência.

A aplicação deverá ocorrer de maneira uniforme, garantindo cobertura adequada do substrato.

4.7.6.2. *Emboço interno*

As paredes internas deverão receber emboço com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, conforme previsto na planilha orçamentária.

O revestimento deverá apresentar:

- Superfície regular;
- Alinhamento e prumo adequados;
- Aderência ao substrato;
- Ausência de fissuras e desagregações;
- Acabamento compatível com o revestimento final.

A execução deverá observar os procedimentos aplicáveis da ABNT NBR 7200 — Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas.

4.7.6.3. *Revestimento cerâmico das paredes*

As áreas internas indicadas em projeto deverão receber revestimento com azulejos cerâmicos, assentados com argamassa colante apropriada.

As peças deverão apresentar dimensões uniformes, superfície regular e características adequadas à utilização em ambientes sujeitos à umidade.

A execução deverá compreender:

1. Preparação e regularização do substrato;
2. Verificação do prumo e alinhamento;
3. Aplicação da argamassa colante;
4. Assentamento das peças;
5. Execução das juntas;

6. Aplicação do rejuntamento;
7. Limpeza final.

O revestimento deverá apresentar alinhamento uniforme, sem peças ocas, trincadas, quebradas ou com falhas de assentamento.

As juntas deverão apresentar acabamento regular e resistência compatível com a utilização em ambientes úmidos.

4.7.6.4. *Pintura das paredes externas*

As superfícies externas previstas em projeto deverão receber pintura com tinta acrílica, aplicada sobre revestimento previamente preparado.

Antes da aplicação, as superfícies deverão estar secas, limpas e livres de materiais que comprometam a aderência.

A pintura deverá apresentar:

- Coloração uniforme;
- Cobertura adequada;
- Resistência às intempéries;
- Ausência de manchas;
- Ausência de bolhas e descascamentos;
- Acabamento compatível com a utilização em espaços públicos.

A quantidade de demãos e os intervalos de secagem deverão observar as recomendações do fabricante.

4.7.7. **Pisos**

4.7.7.1. *Regularização e contrapiso*

Os pisos deverão receber camada de regularização em argamassa cimentícia, conforme previsto na planilha orçamentária.

Está prevista a execução de cimentado comum, desempenado e alisado, com espessura de 20 mm.

A superfície deverá apresentar:

- Nivelamento adequado;
- Regularidade superficial;
- Resistência compatível com a utilização;
- Ausência de fissuras e desagregações;
- Declividades adequadas ao escoamento das águas nas áreas molhadas.

A execução deverá garantir condições apropriadas para o assentamento do revestimento final.

4.7.7.2. *Piso cerâmico antiderrapante*

Os vestiários deverão receber piso cerâmico não esmaltado e antiderrapante, assentado com argamassa colante, conforme previsto na planilha orçamentária.

O revestimento deverá apresentar resistência ao desgaste, facilidade de limpeza e características adequadas à utilização em ambientes sujeitos à presença de água.

As peças deverão apresentar:

- Superfície antiderrapante;
- Resistência mecânica compatível com o uso;

- Baixa absorção de água, conforme especificação do produto;
- Dimensões uniformes;
- Ausência de trincas, quebras ou deformações;
- Acabamento adequado à utilização em áreas molhadas.

A instalação deverá observar as declividades, garantindo o direcionamento da água aos dispositivos de drenagem.

Não serão admitidos pontos de empoçamento, peças soltas ou ressaltos que comprometam a segurança dos usuários.

4.7.8. **Divisórias e esquadrias**

4.7.8.1. *Divisórias em ardósia*

Os compartimentos sanitários deverão receber divisórias em ardósia cinza, polida em ambas as faces, com espessura de 30 mm, conforme previsto na planilha orçamentária.

As divisórias deverão apresentar:

- Superfícies regulares;
- Acabamento uniforme;
- Bordas devidamente acabadas;
- Ausência de trincas e quebras;
- Resistência adequada à utilização;
- Fixação estável e segura;
- Facilidade de limpeza e conservação.

As placas deverão ser instaladas conforme as dimensões estabelecidas no projeto executivo.

Os elementos de fixação deverão garantir estabilidade, evitando deslocamentos e vibrações durante a utilização.

4.7.8.2. *Portas de madeira*

Deverão ser instaladas portas lisas especiais ou sólidas, com dimensões de 82 x 210 cm, conforme previsto na planilha orçamentária.

As portas deverão apresentar estrutura resistente, acabamento uniforme e funcionamento adequado.

Os batentes deverão ser devidamente fixados às alvenarias, garantindo alinhamento e estabilidade.

As folhas deverão permitir abertura e fechamento sem interferências, apresentando ferragens compatíveis com a utilização.

4.7.8.3. *Portas de alumínio*

Deverão ser instaladas portas em alumínio anodizado, do tipo veneziana, de abrir, com uma folha, conforme previsto na planilha orçamentária.

As portas deverão apresentar:

- Perfis resistentes;
- Acabamento uniforme;
- Proteção contra corrosão;
- Fixações adequadas;
- Funcionamento regular;
- Ausência de deformações;

- Ferragens compatíveis com a utilização.

As portas deverão ser instaladas com alinhamento e prumo adequados.

4.7.8.4. *Caixilhos de alumínio*

Os vestiários deverão receber caixilhos em alumínio anodizado, do tipo basculante, conforme previsto na planilha orçamentária.

Os caixilhos deverão proporcionar ventilação e iluminação natural. A instalação deverá garantir funcionamento adequado, estabilidade e vedação compatível com a finalidade dos ambientes.

4.7.9. **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

4.7.9.1. *Instalações de água fria*

As instalações de água fria deverão ser executadas garantindo abastecimento adequado aos lavatórios, chuveiros, bacias sanitárias e demais pontos de consumo.

O sistema deverá observar as disposições aplicáveis da **ABNT NBR 5626 — Sistemas prediais de água fria e água quente: projeto, execução, operação e manutenção**.

As tubulações, conexões, registros e demais componentes deverão apresentar características compatíveis com a pressão de serviço e as condições de utilização.

A execução deverá observar:

- Posicionamento das tubulações conforme projeto;
- Fixação adequada dos componentes;
- Utilização de conexões compatíveis;
- Proteção das tubulações embutidas;
- Prevenção de vazamentos;
- Realização dos ensaios de estanqueidade previstos;
- Identificação e acessibilidade dos registros de manutenção.

As instalações deverão ser submetidas aos testes necessários antes do fechamento definitivo dos revestimentos.

4.7.9.2. *Reservatório de água*

Deverá ser instalado **reservatório de água em fibra de vidro, com capacidade de 1.000 litros**, conforme previsto na planilha orçamentária.

O reservatório deverá apresentar características adequadas ao armazenamento de água potável.

Deverá possuir:

- Tampa de fechamento;
- Superfície interna apropriada;
- Resistência mecânica;
- Estanqueidade;
- Proteção contra entrada de contaminantes;
- Condições adequadas de limpeza e manutenção.

4.7.9.3. *Instalações de esgoto sanitário*

As instalações de esgoto sanitário deverão ser executadas com tubulações e conexões de PVC rígido, conforme previsto na planilha orçamentária.

Está prevista a utilização de tubulação de PVC com diâmetro de 100 mm, além de caixas de inspeção e demais dispositivos de coleta.

O sistema deverá observar as disposições aplicáveis da **ABNT NBR 8160 — Sistemas prediais de esgoto sanitário: projeto e execução**.

A execução deverá compreender:

1. Locação das tubulações;
2. Execução das passagens e escavações necessárias;
3. Preparação dos pontos de apoio;
4. Instalação dos tubos e conexões;
5. Verificação das declividades;
6. Interligação aos aparelhos sanitários;
7. Execução das caixas de inspeção;
8. Realização dos testes de funcionamento e estanqueidade;
9. Fechamento das instalações após aprovação.

As tubulações deverão apresentar declividades evitando retenção de resíduos e obstruções.

As conexões deverão ser executadas com materiais apropriados, garantindo estanqueidade e continuidade do sistema.

4.7.9.4. *Ralos e caixas sifonadas*

Deverão ser instalados ralos secos de PVC rígido, com diâmetro de 100 mm e saída de 40 mm, além de caixas sifonadas de PVC com dimensões de 100 x 150 mm, conforme previsto na planilha orçamentária.

Os dispositivos deverão ser posicionados nos locais indicados no projeto.

A instalação deverá garantir:

- Captação adequada das águas;
- Compatibilidade com as declividades dos pisos;
- Fixação estável;
- Facilidade de limpeza;
- Acesso para manutenção;
- Estanqueidade das conexões.

As caixas sifonadas deverão possuir fecho hídrico adequado, impedindo o retorno de gases provenientes da rede de esgoto.

4.7.9.5. *Aparelhos sanitários*

Bacias sanitárias

Deverão ser instaladas **bacias sanitárias sifonadas, em louça branca**, conforme previsto na planilha orçamentária.

As bacias deverão apresentar superfície vitrificada, acabamento uniforme e características adequadas à utilização em instalações sanitárias públicas.

A instalação deverá observar:

- Fixação adequada ao piso;
- Alinhamento e nivelamento;

- Vedação da ligação ao esgoto;
- Estanqueidade das conexões;
- Funcionamento adequado do sistema de descarga;
- Ausência de trincas, quebras ou defeitos.

Deverão ser instaladas válvulas de descarga com duplo acionamento e acabamento antivandalismo, conforme previsto no orçamento.

Os equipamentos deverão ser testados após a instalação, verificando-se o funcionamento e a ausência de vazamentos.

4.7.9.6. *Lavatórios e bancadas*

Deverão ser instalados **lavatórios ovais de embutir, em louça branca**, sobre bancadas de granito, conforme previsto na planilha orçamentária.

As bancadas deverão ser confeccionadas em granito preto, com espessura de 2 cm, apresentando acabamento polido e bordas devidamente acabadas.

A instalação deverá garantir:

- Nivelamento das bancadas;
- Fixação resistente;
- Vedação entre os lavatórios e as superfícies de apoio;
- Ausência de arestas cortantes;
- Estabilidade durante a utilização;
- Facilidade de limpeza e conservação.

As bancadas deverão apresentar superfícies regulares, sem trincas, quebras ou falhas de acabamento.

4.7.9.7. *Torneiras antivandalismo*

Deverão ser instaladas **torneiras de parede com características antivandalismo**, conforme previsto na planilha orçamentária.

As torneiras deverão apresentar resistência mecânica e características adequadas à utilização contínua em instalações sanitárias públicas.

Deverão possuir:

- Corpo resistente;
- Acabamento uniforme;
- Fixação adequada;
- Funcionamento regular;
- Vedação eficiente;
- Resistência ao desgaste;
- Facilidade de manutenção.

Após a instalação, deverão ser realizados testes de funcionamento e estanqueidade.

4.7.9.8. *Chuveiros elétricos*

Deverão ser instalados chuveiros elétricos automáticos, com corpo em PVC cromado, tensão de 220 V e potência nominal compatível com a especificação orçamentária de 2.800/4.400 W.

O orçamento também prevê conjuntos antivandalismo formados por chuveiro e válvula de fechamento automático para água fria.

Os equipamentos deverão apresentar:

- Resistência adequada à utilização;
- Funcionamento seguro;
- Fixação estável;
- Compatibilidade com as instalações elétricas;
- Estanqueidade das conexões hidráulicas;
- Proteção contra contato acidental com componentes energizados.

A instalação deverá observar as recomendações dos fabricantes e as disposições aplicáveis da ABNT NBR 5410.

Os circuitos destinados aos chuveiros deverão possuir dimensionamento e dispositivos de proteção compatíveis com as potências instaladas.

A liberação para utilização deverá ocorrer após a realização dos testes de funcionamento e segurança elétrica.

4.7.9.9. *Acessórios sanitários*

Deverão ser instalados os acessórios sanitários previstos na planilha orçamentária, incluindo:

- Saboneteiras para sabão líquido;
- Porta-toalhas de papel interfolhas;
- Acabamentos antivandalismo para válvulas de descarga.

Os acessórios deverão apresentar resistência, estabilidade e acabamento adequados à utilização em espaços públicos.

A instalação deverá garantir fixação segura e posicionamento compatível com a utilização dos ambientes.

4.7.10. **Instalações elétricas**

4.7.10.1. Diretrizes gerais

As instalações elétricas dos vestiários deverão ser executadas observando as disposições aplicáveis da **ABNT NBR 5410 — Instalações elétricas de baixa tensão**.

Os serviços deverão compreender o fornecimento e a instalação de quadros de distribuição, dispositivos de proteção, eletrodutos, condutores, interruptores, luminárias e demais componentes previstos no orçamento.

Todos os materiais deverão ser novos, certificados quando aplicável e compatíveis com as condições de utilização.

4.7.10.2. Quadros de distribuição

Deverão ser instalados quadros de distribuição em chapa metálica, com capacidade para até 24 disjuntores, conforme previsto na planilha orçamentária.

O orçamento também contempla quadro de distribuição com capacidade para até 44 disjuntores.

Os quadros deverão apresentar:

- Estrutura metálica resistente;
- Proteção adequada contra contatos acidentais;
- Barramentos dimensionados;
- Dispositivos de proteção compatíveis;
- Identificação dos circuitos;
- Acesso para operação e manutenção;
- Aterramento das partes metálicas;
- Acabamento uniforme.

A instalação deverá garantir posicionamento adequado e condições seguras de operação.

4.7.10.3. *Disjuntores e dispositivos de proteção*

Os circuitos elétricos deverão ser protegidos por disjuntores dimensionados conforme as características das cargas e dos condutores.

Estão previstos na planilha orçamentária:

- Disjuntores unipolares;
- Disjuntores bipolares;
- Interruptores diferenciais residuais;
- Barramentos de cobre;
- Dispositivos de seccionamento.

Os dispositivos deverão apresentar características compatíveis com a tensão, corrente e capacidade de interrupção previstas.

Os interruptores diferenciais residuais deverão possuir sensibilidade nominal de 30 mA nos circuitos especificados.

A instalação deverá permitir o desligamento seguro dos circuitos e proporcionar proteção contra sobrecorrentes e choques elétricos, conforme os requisitos aplicáveis.

4.7.10.4. *Eletrodutos e condutores*

As instalações deverão utilizar eletrodutos de PVC corrugado reforçado, antichama, com diâmetro nominal de 25 mm, conforme previsto na planilha orçamentária.

Os condutores deverão apresentar isolamento adequado à tensão de serviço, sendo previstos cabos flexíveis com seções nominais de 2,5 mm², 4,0 mm² e 16,0 mm², entre outras seções contempladas no orçamento.

A execução deverá observar:

- Distribuição dos circuitos;
- Utilização de eletrodutos compatíveis com a quantidade de condutores;
- Proteção dos cabos contra danos mecânicos;
- Ausência de emendas no interior dos eletrodutos;
- Identificação dos condutores;
- Continuidade do sistema de aterramento;
- Organização das conexões nas caixas de passagem;

- Verificação da integridade do isolamento.

4.7.10.5. *Iluminação interna*

Os vestiários deverão receber luminárias comerciais de sobrepor, com difusor transparente ou fosco, destinadas à instalação de duas lâmpadas tubulares de LED de 9 ou 10 W, conforme previsto na planilha orçamentária.

As luminárias deverão apresentar:

- Estrutura resistente;
- Acabamento uniforme;
- Fixação adequada;
- Eficiência luminosa compatível com o ambiente;
- Facilidade de manutenção;
- Proteção apropriada às condições de instalação.

A distribuição das luminárias deverá proporcionar iluminação adequada às atividades realizadas nos ambientes.

Os equipamentos instalados em áreas sujeitas à umidade deverão possuir características de proteção compatíveis com as condições ambientais.

Após a instalação, deverão ser realizados testes de funcionamento e verificação das condições de iluminação.

Ensaios e verificações das instalações elétricas

Antes da entrega dos serviços, deverão ser realizadas as verificações previstas nas normas técnicas e no projeto.

Deverão ser avaliados:

- Continuidade dos condutores de proteção;
- Resistência de isolamento;
- Funcionamento dos dispositivos de proteção;
- Funcionamento dos interruptores diferenciais residuais;
- Identificação dos circuitos;
- Funcionamento das luminárias;
- Funcionamento dos chuveiros elétricos;
- Condições das conexões;
- Integridade dos quadros e eletrodutos;
- Conformidade das instalações com o projeto.

Eventuais irregularidades deverão ser corrigidas antes da liberação das instalações para utilização.

4.7.10.6. RECEBIMENTO E ENTREGA DOS VESTIÁRIOS

O recebimento dos vestiários deverá ocorrer após a conclusão dos serviços civis, das instalações elétricas e hidrossanitárias, dos revestimentos e da instalação dos equipamentos. A contratada deverá realizar a limpeza final dos ambientes, removendo resíduos, materiais excedentes e elementos provisórios utilizados durante a execução.

Deverão ser verificados:

- Integridade dos revestimentos;
- Regularidade dos pisos;
- Funcionamento das portas e janelas;
- Estanqueidade das instalações hidráulicas;
- Funcionamento das instalações sanitárias;
- Funcionamento dos equipamentos elétricos;
- Condições de segurança;
- Acabamento das superfícies;
- Limpeza geral;
- Conformidade com os projetos.

Não serão aceitos serviços que apresentem vazamentos, falhas de funcionamento, instalações inadequadas, materiais danificados ou condições que comprometam a segurança dos usuários.

Os ambientes deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento, higiene, conservação e utilização, atendendo às necessidades da população e às exigências estabelecidas pela Administração Pública.

4.8. PASSEIOS, ACESSIBILIDADE E GUARDA-CORPOS

4.8.1. Execução de passeios em concreto armado

Deverão ser executados passeios em concreto armado destinados à circulação de pedestres e à integração das áreas esportivas e de convivência. O concreto deverá apresentar resistência característica de **fck de 25 MPa**, conforme previsto na composição orçamentária.

A execução deverá compreender:

1. Limpeza e preparação do terreno;
2. Escavação e regularização da caixa;
3. Compactação do subleito;
4. Execução do lastro de brita;
5. Posicionamento das armaduras previstas;
6. Lançamento e adensamento do concreto;
7. Regularização e acabamento superficial;
8. Execução das juntas necessárias;
9. Cura e proteção do concreto.

Os passeios deverão apresentar superfície regular, firme, estável e antiderrapante, sem obstáculos que comprometam a circulação.

As declividades longitudinais e transversais deverão atender às disposições aplicáveis da **ABNT NBR 9050**, garantindo condições adequadas de acessibilidade.

Não serão admitidos desníveis abruptos, depressões, ressaltos ou irregularidades que possam dificultar o deslocamento de pedestres e pessoas com mobilidade reduzida.

4.8.1.1. Piso podotátil

Deverá ser instalado piso podotátil de alerta e direcional, confeccionado em borracha sintética e assentado com argamassa apropriada, conforme previsto na planilha orçamentária.

A instalação deverá observar as disposições da **ABNT NBR 16537**, referente à sinalização tátil no piso, e da ABNT NBR 9050.

O piso deverá apresentar:

- Relevo tátil adequado à função de alerta ou direcionamento;
- Contraste visual em relação ao piso adjacente;
- Resistência ao desgaste;
- Superfície antiderrapante;
- Fixação adequada ao substrato;
- Resistência às condições ambientais;
- Durabilidade compatível com áreas de circulação pública.

Execução

A superfície de assentamento deverá estar limpa, regularizada e preparada para garantir aderência.

As peças deverão ser posicionadas conforme o projeto de acessibilidade, respeitando as dimensões, o alinhamento e a continuidade dos percursos.

O piso tátil direcional deverá orientar o deslocamento dos usuários nos locais previstos em projeto.

O piso tátil de alerta deverá ser instalado nas situações estabelecidas pelas normas técnicas, especialmente em pontos que exijam atenção quanto à presença de obstáculos, mudanças de direção ou situações de risco.

Não serão admitidas peças soltas, desalinhadas, com ressaltos inadequados ou falhas de assentamento.

A instalação deverá garantir continuidade e segurança ao percurso acessível.

4.8.2. **Guarda-corpos metálicos**

Deverão ser instalados guarda-corpos metálicos destinados à proteção dos usuários nas áreas de circulação que apresentem diferenças de nível ou outras condições que exijam proteção coletiva.

Conforme a planilha orçamentária, estão previstos **guarda-corpo em tubo galvanizado de 2 polegadas, com fechamento em tela de aço de malha de 1 polegada, fio 12 e altura de 1,21 m**, incluindo pintura.

Os guarda-corpos deverão apresentar resistência mecânica, estabilidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.

Materiais e características

A estrutura deverá ser confeccionada em tubos de aço galvanizado, com elementos de fixação e fechamento adequados.

Deverá apresentar:

- Tubos e elementos estruturais resistentes;
- Fechamento em tela metálica;
- Proteção contra corrosão;
- Fixações resistentes e estáveis;

- Ausência de arestas cortantes;
- Acabamento uniforme;
- Resistência às solicitações horizontais e verticais.

Instalação

A instalação deverá ser precedida pela verificação das condições dos elementos de apoio e dos pontos de fixação.

As fixações deverão garantir a transmissão adequada dos esforços à estrutura de apoio.

As soldas deverão apresentar continuidade e acabamento adequado, não sendo admitidas falhas que comprometam a resistência das ligações.

Após a instalação, deverá ser verificado o alinhamento, o prumo, a estabilidade e a integridade do conjunto.

Os guarda-corpos deverão atender às exigências aplicáveis da ABNT NBR 9050 e aos critérios de dimensionamento estrutural pertinentes, considerando sua utilização em espaços públicos.

4.9. PAISAGISMO E PLANTIO DE GRAMA NATURAL

4.9.1. Preparação do solo

As áreas destinadas ao paisagismo deverão receber serviços de preparação do terreno, revolvimento do solo, regularização, aplicação de terra preparada e adubação.

A preparação deverá compreender:

- Limpeza da superfície;
- Remoção de resíduos e materiais inadequados;
- Eliminação de vegetação indesejada;
- Revolvimento e descompactação superficial do solo;
- Regularização do terreno;
- Aplicação de terra preparada;
- Incorporação de fertilizantes;
- Preparação da superfície para recebimento das placas de grama.

O terreno deverá apresentar condições adequadas de permeabilidade, aeração e desenvolvimento radicular.

Deverão ser corrigidas depressões e irregularidades que possam ocasionar acúmulo de água ou prejudicar o desenvolvimento da vegetação.

4.9.1.1. *Terra preparada para plantio*

Deverá ser fornecida e aplicada terra preparada para plantio, com características adequadas ao desenvolvimento de gramados ornamentais.

O material deverá apresentar:

- Textura compatível com o desenvolvimento radicular;
- Ausência de resíduos de construção;
- Ausência de materiais contaminantes;
- Boa capacidade de retenção de umidade;
- Condições adequadas de aeração;

- Fertilidade compatível com a espécie vegetal;
- Ausência de pedras e materiais grosseiros em excesso.

A terra deverá ser distribuída uniformemente.

Após a distribuição, deverá ser realizada regularização superficial, garantindo condições adequadas para o assentamento das placas de grama.

4.9.1.2. *Adubação*

Deverá ser executada adubação do solo com fertilizante químico **NPK 10:10:10**, conforme previsto na planilha orçamentária.

O fertilizante deverá ser distribuído de maneira uniforme, observando as recomendações técnicas de aplicação e as necessidades do solo.

A aplicação deverá evitar concentrações excessivas que possam comprometer o desenvolvimento das raízes.

O fertilizante deverá ser incorporado ao solo conforme orientação técnica, garantindo disponibilidade adequada de nutrientes para o estabelecimento do gramado.

4.9.1.3. *Plantio de grama São Carlos*

Deverá ser realizado o plantio de **grama São Carlos (Axonopus obtusifolius)**, fornecida em placas.

As placas deverão apresentar:

- Vegetação saudável e vigorosa;
- Coloração uniforme;
- Sistema radicular desenvolvido;
- Ausência de pragas e doenças;
- Ausência de plantas invasoras;
- Ausência de áreas secas ou deterioradas;
- Espessura uniforme de substrato;
- Condições adequadas de transporte e armazenamento.

Não serão aceitas placas que apresentem sinais de ressecamento excessivo, decomposição ou comprometimento do sistema radicular.

4.9.1.4. *Execução do plantio*

O plantio deverá ser realizado após a conclusão dos serviços de preparação e regularização do terreno.

As placas deverão ser distribuídas de maneira uniforme, com juntas desencontradas e contato adequado entre suas extremidades.

Durante a instalação, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1. Verificação das condições de umidade do solo;
2. Distribuição das placas sobre a superfície preparada;
3. Ajuste das placas para evitar espaços excessivos;
4. Pressionamento das placas para garantir contato com o solo;
5. Regularização das extremidades;
6. Irrigação imediatamente após o plantio;
7. Proteção das áreas recém-plantadas contra pisoteio.

As placas deverão apresentar assentamento uniforme, sem sobreposições ou espaços que comprometam a continuidade do gramado.

4.9.1.5. *Irrigação e conservação inicial*

Após o plantio, deverá ser realizada irrigação adequada para favorecer o enraizamento e o estabelecimento da vegetação. A frequência e o volume de irrigação deverão considerar as condições climáticas, a umidade do solo e as necessidades da espécie vegetal.

Durante o período de estabelecimento, deverão ser adotados cuidados para evitar:

- Ressecamento das placas;
- Encharcamento do terreno;
- Deslocamento da grama;
- Pisoteio excessivo;
- Desenvolvimento de plantas invasoras;
- Formação de áreas descobertas.

As áreas que apresentarem falhas de estabelecimento decorrentes de defeitos de fornecimento ou execução deverão ser recompostas pela contratada, conforme as condições contratuais.

4.9.1.6. *Recebimento dos serviços de paisagismo*

O recebimento dos serviços deverá considerar as condições de execução, a qualidade dos materiais e a uniformidade do gramado.

Deverão ser verificados:

- Regularidade da superfície;
- Cobertura vegetal uniforme;
- Ausência de falhas significativas;
- Condições de enraizamento;
- Ausência de placas soltas;
- Ausência de erosões;
- Adequação das condições de drenagem superficial;
- Limpeza e conservação da área.

A área deverá ser entregue em condições adequadas de utilização, respeitado o período necessário ao estabelecimento da vegetação.

4.10. DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA FINAL

4.10.1. Após a finalização de todas as etapas de serviço, deverão ser removidos todos os materiais, ferramentas, entulhos, resíduos, sujidades, sujeiras e demais detritos provenientes da obra.

4.10.2. Remoção de materiais

Deverá haver um plano de gerenciamento de resíduos da construção civil que atenda à resolução CONAMA 307/2002, seguido das seguintes etapas:

1. **Caracterização:** os resíduos deverão ser identificados e quantificados.
2. **Triagem:** os resíduos deverão ser separados por tipo e destinação.

3. **Acondicionamento:** os resíduos deverão ser acondicionados de forma segura e que impeça a proliferação de vetores ou o espalhamento até a etapa de transporte.
4. **Transporte:** o transporte de resíduos deve ser realizado de maneira segura, conforme as normas técnicas de transporte de resíduos vigentes.
5. **Destinação:** os resíduos deverão ser destinados aos locais que compreendem as atividades da classe relacionada, seguindo as diretrizes ambientais adequadas.

5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:

5.1.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que a regem.

5.1.2. Realizar o acompanhamento do contrato, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

5.1.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e ou endereço de cobrança.

5.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, se houver, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção etc.

5.1.5. Prestar as informações e os esclareimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito.

5.1.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato.

5.1.7. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas.

5.1.8. Exigir da contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação.

5.1.9. Indicar e formalizar o(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato, a quem competirá o acompanhamento dos serviços, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022

5.1.10. Atestar a execução e a qualidade dos produtos entregue, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento.

5.1.11. A fiscalização do recebimento pelo contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da contratada, por qualquer inobservâcia ou omissão às cláusulas contratuais.

5.1.12. A contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, verificar o cumprimento de normas pré-estabelecidas.

5.1.13. A ORDEM DE INÍCIO, deverá obrigatoriamente conter: data, número do Processo, nome da empresa, objeto, valor, prazo de execução, nome do fiscal e substituto, assinatura do responsável(eis) da Unidade Requisitante pelo pedido.

5.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS:

5.2.1. A contratante estipula que o prazo de execução das obras e serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da ordem de início.

5.2.2. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa aceita e aprovada pela Unidade Requisitante, e posterior registro nos autos.

6. **DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes da lei, das condições de habilitação e classificação que lhe forem exigidas por ocasião do processo de Licitação e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da Contratada:

6.1. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1.1. Executar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.2. Executar o objeto da contratação obedecendo às especificações constantes deste Contrato e do Termo de Referência, parte integrante do presente ajuste.

6.1.3. Obedecer às orientações fornecidas pela contratante, através do servidor responsável pela execução dos serviços, que será indicado na “Ordem de Serviço”.

6.2. Corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que tenham vícios ou incorreções resultantes de sua elaboração.

6.3. Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados.

6.4. Além das obrigações acima mencionadas, a Contratada será responsável por cumprir todas as exigências e obrigações relacionadas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Concorrência Eletrônica, parte integrante do presente ajuste.

6.5. Respeitar, na execução dos serviços que constituem objeto deste Ajuste, todas as Normas de Execução de Obras e Serviços em Vias e Logradouros Públicos deste Município, em especial os estatuídos no Decreto nº 59.108/2019, bem como às demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação em vigor.

6.6.

6.7. **RESPONSABILIDADES LEGAIS**

6.7.1. Responder e arcar fiel e regularmente com todas os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciária, aceidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual.

6.7.2. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução da entrega do produto contratado, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos.

6.7.3. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado.

6.7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação.

6.7.5. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

6.7.6. A Contratada deverá manter sede ou escritório de representação no Município de São Paulo, com procurador habilitado para responder por todos os atos legais inerentes ao contrato, devendo fornecer o endereço da sede ou escritório, telefones de contatos e endereço eletrônico do procurador responsável.

6.7.7. Executar os serviços nos horários definidos pela fiscalização e consoante disposto no Termo de Referência, parte integrante do presente ajuste.

6.7.8. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços.

6.7.9. A contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por ele praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção do caminhão ou equipamento aos locais de trabalho, bem como durante a prestação dos serviços contratados.

6.7.10. Os motoristas deverão portar sempre os documentos obrigatórios dos veículos\caminhões e o comprobatório de sua habilitação.

6.7.11. Os veículos e equipamentos deverão estar licenciados em conformidade com o Código Nacional de Trânsito.

6.8. **RESPONSABILIDADES PERANTE A FISCALIZAÇÃO**

6.8.1. Fornecer à contratante os dados técnicos de seu interesse, e todos os elementos e informações necessárias, quando por esta solicitado.

6.8.2. Atender a eventuais exigências solicitadas, no prazo estabelecido, bem como fornecer as informações solicitadas.

6.8.3. Apresentar para controle e exame, sempre que a contratante exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e comprovantes de pagamentos de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços à contratante, por força deste contrato.

6.8.4. Dar ciência imediata e por escrito à contratante de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

6.8.5. Prestar os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

6.8.6. Manter, durante a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas por ocasião deste ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar à contratante qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização.

6.8.7. A contratada se obriga a adotar o Livro de Ordem para as obras e serviços de engenharia, em conformidade com a resolução nº 1.024 – CONFEA, devendo observar o disposto no Ato Normativo 06/2012 do CREA-SP e do Memorando GAB-DD 427/2015, publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015.

6.8.7.1. O Livro de Ordem deve retratar com exatidão todas as ocorrências, interferências e readequações, por vezes necessárias, que podem servir, inclusive, de justificativa para eventuais aditamentos contratuais.

6.8.8. Apresentar relatório fotográfico, com as seguintes informações: tipo de serviço, data e hora inicial, data e hora final, endereço completo, “fotos antes” da execução dos serviços, e “fotos durante” e “fotos depois” da execução dos serviços, além de informações pertinentes ao serviço executado. As “fotos durante e depois” da execução dos deverão ser colhidas dos mesmos pontos e com as mesmas orientações (ângulo, direção, altura e distância focal) que se tomou para as imagens referentes das “fotos antes”.

6.8.9. A contratada se obriga a afastar ou substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para PMSP, qualquer funcionário, motorista e/ou operador de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

6.8.10. Na eventualidade de troca do responsável técnico da contratada durante o prazo de vigência do Contrato, os documentos exigidos para comprovação da capacidade-técnico profissional no Edital de Concorrência Eletrônica que precedeu o ajuste, conforme o caso, deverão ser igualmente apresentados e aprovados pela Administração. Esses documentos deverão, após aceitos, ser juntados ao processo administrativo.

6.8.11. Manter na direção dos trabalhos o preposto aceito pela PREFEITURA.

6.8.12. Manter caderneta de anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços.

6.8.13. A Fiscalização anotará as visitas efetuadas, defeitos e problemas constatados e, em particular, os atrasos no cronograma, consignando eventuais recomendações à empresa contratada.

6.8.14. A não observância das recomendações inseridas na referida caderneta sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

7.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

7.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

7.4. Exercer a fiscalização dos serviços, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

7.6. Prestar aos empregados da contratada, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

7.7. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

7.8. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

7.9. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

7.10. Indicar e formalizar o(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato, a quem competirá o acompanhamento dos serviços, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

7.11. Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

7.12. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

7.13. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

7.14. Caberá a fiscalização do contrato oficiar o CREA se constatado o exercício ilegal da profissão, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 e Resoluções do CREA pertinentes à matéria.

7.15. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

7.16. A prestação da garantia de proposta, que trata o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar o disposto na Portaria SF nº 338, de 02 de dezembro de 2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A contratação vigorará a partir da ordem de início pelo período previsto de 120 (cento e vinte) dias, e independente da transcrição, dele farão parte todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato vinculada à entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela legislação em vigor, mediante requerimentos apresentados à PMSP pela contratada ao fiscal do contrato, ao fiscal do contrato, em medições mensais, inclusive em caso de eventual prorrogação do prazo de execução.

8.3. A contratada deverá possuir conta corrente da empresa, **obrigatoriamente no Banco do Brasil**, nos termos do Decreto Municipal nº 51.197/2010, para efeitos de pagamento.

8.4. Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos nos artigos 140 e 141 do Decreto Municipal nº 62.100/22, bem como, a Portaria nº 065/17 – SMG de 10/06/2017 - Manual de Controle de Qualidade para Recebimentos de materiais

8.5. **SUBCONTRATAÇÃO**

8.5.1. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem autorização da Administração, sob pena de rescisão;

8.5.2. A eventual autorização de subcontratação ficará condicionada à apresentação pelo contratado de comprovação da capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da contratada.

8.5.3. É vedada subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.6. **SANÇÕES APLICÁVEIS**

8.6.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21 e demais normas pertinentes. No que tange as multas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

8.6.1.1. Ocorrendo recusa ou atraso da adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 1% (um por cento) do valor do ajuste por dia de atraso, até o décimo dia;

b) Após 10 (dez) dias, multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

c) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura.

8.6.1.2. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

8.6.1.3. Multa por dia de atraso para início da execução dos serviços conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 10 (dez) dias, incidindo, após, a multa por inexecução total do contrato.

8.6.1.4. Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato.

8.6.1.5. Multa por descumprimento da clausula contratual, por dia: 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal.

10.1.6. Multa por descumprimento das especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I deste edital, parte integrante deste contrato: 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal do contrato, sem prejuízo da obrigação de refazimento do serviço e/ou a devida glosa.

8.6.1.6. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela fiscalização, por dia, até seu cumprimento: 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal

8.6.1.7. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.6.1.8. Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.6.1.9. Multa pela rescisão contratual por culpa da contratada: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, calculado sobre número de dias, em caso de prazo de execução menor ou igual a 1 (um) mês e meses faltantes para o termino do ajuste, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.6.1.10. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSP, pelo prazo de até 3 (três) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

8.6.1.11. As penalidades de advertência e multa em virtude de infrações aos termos do contrato serão aplicadas pela Contratante, observado o devido processo legal e a ampla defesa.

8.6.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

8.6.3. O prazo para pagamento das multas, após decorridos os prazos de ampla defesa, será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido poderá ser descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMSP (medições futuras, garantia, etc). Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

8.6.4. Para aplicação de penalidade deverá ser atendido o estabelecido no Capítulo I da Lei Federal 14.133/21, bem como o previsto no inciso XIII do art. 118 do Decreto Municipal 62.100/2022.

8.6.5. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

8.6.6. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.6.7. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, entre outros, previstos em lei ou instrumento normativo da categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

8.6.8. As multas aplicadas não poderão ter valor inferior a 0,5% (meio por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme disposto no parágrafo 3° do artigo 156

da Lei Federal 14.133/2021, sendo que, após os cálculos pertinentes, este valor prevalecerá caso alcançado valor menor.

Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica desta SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ e protocolizados nos dias úteis, em horário comercial, na Rua Dr. Carlos da Cunha Matos, 67 | Chácara Inglesa - 05140-040- São Paulo/SP.

8.6.8.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

8.6.8.2. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

8.6.8.3. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.6.8.4. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

8.6.8.5. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

Id	Bem/Serviço	Valor Estimado
1	A estimativa de preço fez-se constar no Item 6. do Estudo Técnico Preliminar - ETP 167660244, que antecedeu a este Termo de Referência	R$ 3.234.761,93 - Com correções e atualizações para este termo de referência para R$ 3.286.426,05.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	R$ 3.286.426,05.	42.10.15.451.4020.1.170.44905100.00.1.500.9542.0

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Consórcio

11.1.1. Será vedada a participação de quaisquer empresas constituídas em forma de consórcio, sob a justificativa de que a obra em questão têm por natureza a baixa complexidade, pois pode ser executada por método construtivo convencional, o que dispensa o uso de tecnologia especial. Desta forma, por possuir baixa interdisciplinaridade, promove a ampla participação de empresas capacitadas.

11.1.2. A admissão da participação em regime de consórcio poderia introduzir riscos desnecessários à adequada execução do objeto proposto. Como a sobreposição de escopos, conflitos de responsabilidades e atrasos por dependências entre as consorciadas, o que poderia acarretar em impactos na compatibilização de projetos, cronograma físico financeiro, controle tecnológico, medições de serviços e na responsabilidade em manifestações patológicas futuras.

11.2. Tipo de empreitada

Empreitada:	()	Preço Global	(x)	Preço Unitário
Adjudicação do Objeto:	(x)	Global	()	Por Item

11.3. Proposta Técnica / de Preço

11.3.1. Ser apresentada em uma via, conforme modelo sugerido e que constará do edital, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devidamente preenchida de acordo com o preço final ofertado e negociado.

11.3.2. Ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.3.3. Indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, endereço eletrônico, bem como o nome, n.º de CPF e RG, e cargo de seu representante legal.

11.3.4. Ter validade não inferior a sessenta dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

11.3.5. Apresentar cotação em valor unitário e valor total;

11.3.6. Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação, de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

11.3.7. Declarar a procedência legal dos produtos, de acordo com os Decretos Municipais nº 48.184/2007 e nº 50.977/2009.

11.3.8. Tipo de Licitação (critério de julgamento): CONTRATAÇÃO POR MENOR PREÇO

11.3.9. Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

11.4. **Qualificação técnica**

A aptidão técnica da empresa se dará pelos itens abaixo relacionados

a) Certidão de Inscrição ou Registro da licitante, expedido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, da sede da licitante, com prazo de validade em vigor, em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

b) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa com habilitação necessária para a execução dos serviços e registro no respectivo Conselho de Classe, com validade em vigor, e com ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

c.1.) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: A licitante apresentará profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, na data de apresentação da proposta, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s) e que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

c.2.) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, nos termos artigo 67 da Lei 14.133/2021, através da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m), isoladamente ou somado(s), a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

d.) RELAÇÃO E DECLARAÇÃO formal de disponibilidade de instalações, do aparelhamento e pessoal adequado e necessário à realização do objeto desta licitação, bem como, declarará

que prestará os serviços dentro das especificações técnicas solicitadas, bem como de que possui capacidade de prestação dos serviços de acordo com as exigências do edital.

11.4.1. **Critérios Técnicos de Habilitação e obrigatório a todos os licitantes**

Critério	Justificativa
a) Disposição final de solos e resíduos, classe II B - Inertes, em aterro sanitário licenciado - 465,59 ton b) Grama sintética esportiva altura de 50 mm - Fornecimento e instalação - 456,0 m² c) Alambrado para quadras de esporte - GP. 6/EDIF/4,5 m - 62 m d) Iluminação de quadra com poste de concreto tubular, alt. util 10 com projetores, inclusive caixa de inspeção de alvenaria com tampa de concreto - 12 unidades e) Fornecimento de estrutura metálica para cobertura - 5.316,50 kg f) Fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical - Não patinável - 5.316,50 kg g) Passeio de concreto armado, Fck = 25 MPa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita - 20,93 m³ h) Guarda corpo em tubo galvanizado 2" e fechamento com tela de aço - 35 m	**Critérios a, b, c, d, e, f)** adotados pela Lei 14.133/2021 Art. 67 incisos I, II, III, IV, V, VI parágrafo 1º a respeito da relevância técnica e **valor significativo**. A seleção desses serviços considera sua representatividade quantitativa e/ou econômica, bem como seu impacto no resultado final da contratação. **Critérios g, h)** adotados com fundamento no art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de sua **relevância técnica para a execução do objeto**, considerando que os serviços correspondentes apresentam características que demandam conhecimento técnico específico, experiência prévia e capacidade operacional compatível com as condições e particularidades da contratação.
a.1.) As certidões ou atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia devidamente autenticada, assinada e com identificação do representante que as subscrevem, devidamente acervadas no órgão competente. a.2.) Será permitida a somatória de atestados	

11.4.2. **Critérios Técnicos Obrigatórios**

Critério	Justificativa
O critério de aceitabilidade dos preços ofertados é o o da planilha orçamentária com o preço referencial constantes do Orçamento - PDF (167660258), sendo que a composição dos custos unitários devem ser menores ou iguais a média do item, apurados de acordo com a tabela de custos unitários de SIURB data base julho de 2026, publicada no D.O.C 16 de setembro de 2026.	Lei Federal nº 14.133/21: art 59, parágrafo 3º e 4º do art. 59.

11.4.3. **Critérios de Julgamento**

Critério	Justificativa
MENOR PREÇO	Lei Federal nº 14.133/21: Art. 6 inciso XXXVIII alínea A



Aline Bittencourt da Silva
Coordenador(a) II
Em 29/10/2026, às 16:57.



Luciana Torralles Ferreira
Subprefeito(a)
Em 29/10/2026, às 17:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167660271** e o código CRC **B835AC8D**.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 12.655:2022: Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2022. 28p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 15561:2024 Tubulação de Polietileno PE 80 e PE 100 para transporte de água e esgoto sob pressão - Requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2024. 36p

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). ABNT NBR 9050:2020: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). ABNT NBR 16779:2019: equipamentos permanentemente instalados para treinamento ao ar livre de livre acesso: requisitos de segurança e métodos de ensaio. Rio de Janeiro: ABNT, 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). ABNT NBR 8800:2024: projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações. Rio de Janeiro: ABNT, 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). ABNT NBR 6118:2026: projeto de estruturas de concreto. Rio de Janeiro: ABNT, 2026.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). ABNT NBR 6122:2022: projeto e execução de fundações. Rio de Janeiro: ABNT, 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). ABNT NBR 10844:1989: instalações prediais de águas pluviais. Rio de Janeiro: ABNT, 1989.

CETESB, São Paulo. Drenagem Urbana: manual de projeto. 3ª ed - São Paulo: CETESB/ASCETESB, 1986. 464p

BOTELHO, Manoel Henrique Campos. Águas de chuva: engenharia das águas pluviais nas cidades / Manoel Henrique Botelho; colaboração especial Angelo S. Filardo Júnior - 3ª ed. revista e sensivelmente ampliada - São Paulo, Blucher, 2011